



Decreto Nº 195 - de 23 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 60.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.550.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.12.365.0003.1.0113-1.550.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EDUCAÇÃO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.621.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 60.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 60.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Junho de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
23/06/25
Chefe de Gabinete